

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL PMIS Nº 001/DGSUAS/SEMASF/2023.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

CONSIDERANDO, que as entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto ao órgão gestor municipal, conselho municipal de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que as entidades e organizações de assistência social atuam, em complementariedade ao Estado, prestando as ofertas definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 109) e também nas Resoluções CNAS nº 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; nº 49/2021 – Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho e nº 34/2011 – Habilitação e Reabilitação.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 14.859/2017, que dispõe sobre as parcerias entre o poder público municipal de Porto Velho e as Organizações da Sociedade Civil nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 882 e nº 883, de 25 de fevereiro de 2023, que promoveu a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, criando em sua estrutura setores responsáveis pelo apoio a rede socioassistencial privada do Sistema Único de Assistência Social em Porto Velho;

CONSIDERANDO, o agravamento das demandas sociais ocasionada pelos efeitos da pandemia e pós pandemia na sociedade e nas condições de subsistência das famílias e indivíduos em situação de riscos e vulnerabilidades,

A Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Semasf), tornam público para ciência dos interessados, que durante o período de 01/08/2023 a 30/09/2023, receberá propostas de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, nos moldes do art. 18, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 10º a 13º, do Decreto Municipal nº 14.859/2017, devendo os proponentes interessados apresentarem suas manifestações no local e data mencionados no anexo deste edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo receber propostas de Manifestação de Interesse Social para apresentação de propostas para a gestão de unidade pública, oferta dos serviços socioassistenciais tipificados e ações complementares conforme abaixo.

1.2 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NACIONALMENTE TIPIFICADOS:

1.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009)

1.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias Provisório de Adultos e Famílias que estejam em trânsito (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);

1.2.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);

1.3 AÇÕES COMPLEMENTARES:

1.3.1 Assessoramento, defesa e garantia de direitos (Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011);

1.3.2 Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho (Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021);

1.3.3 Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência (Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011);

1.4 GESTÃO DE UNIDADE PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4.1 Gestão Territorializada Urbana e Distrital de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

1.4.2 Gestão de Unidade de Acolhimento Institucional de adultos e famílias que estejam em situação de trânsito;

1.4.3 Gestão de Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão apresentar propostas quaisquer organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, por meio do modelo do Anexo I, que atendam as condições abaixo, conforme disposto na legislação pertinente, em especial a Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 14.859/2017:

2.1.1 Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

2.1.2 Indicação do interesse público envolvido (anexo I);

2.1.3 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida (anexo I).

3 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 Os interessados em apresentar propostas de Manifestação de Interesse Social deverão protocolar os documentos dos item 2.1.1 e 2.1.2 (anexo I) deste Edital no período de 01/08/2023 a 30/09/2023, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, de segunda-feira a sexta-feira, as 08h às 14h, ou enviar nos seguintes canais: via email dgsuas.semasf@portovelho.ro.gov.br ou diretamente no formulário eletrônico disponível no site oficial da Semasf, disponível no seguinte endereço, <www.semasf.portovelho.ro.gov.br>.

3.2 As propostas recebidas serão remetidas para a Comissão de Seleção a ser instituída exclusivamente para análise.

3.3 A comissão de Seleção poderá se reunir para análise, durante o prazo de entrega das propostas.

3.4 A Comissão de Seleção das Propostas será instituída através de portaria e será constituída por dois servidores dos seguintes Departamentos:

3.4.1 Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS;

3.4.2 Departamento de Proteção Social Básica – DPSB;

3.4.3 Departamento de Proteção Social Especial – DPSE;

3.4.4 Departamento Administrativo – DA;

3.4.5 Assessoria Técnica – ASTEC.

3.5 A análise de admissibilidade das propostas pela Comissão de Seleção, se baseará nos seguintes critérios:

Nº	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO					
	Critério de Avaliação	Componentes	Insatisfatório	Parcialmente insatisfatório	Satisfatório	Pontuação Máxima
1	Interesse público envolvido	Contempla as pessoas em situação de vulnerabilidades e riscos que são destinatários a quem se destinam as atenções do Sistema Único de Assistência Social.	0	0,5	1	4
		Ofertas do trabalho, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. Organizados conforme cada serviço as provisões garantem determinadas aquisições aos cidadãos	0	0,5	1	
		Conexão da proposta com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.	0	0,5	1	
		Compatibilidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil – (ODM).	0	0,5	1	
2	Diagnóstico da realidade Social que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	Confiabilidade dos dados: indicadores sociais de base de dados oficiais;	0	0,5	1	4
		possibilidade de mensuração dos dados	0	0,5	1	
		horizonte temporal compatível com as peças de planejamento governamental. Etc.	0	0,5	1	
		Cobertura populacional: bairros atendidos, % da população a ser atendida, quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	0	0,5	1	
3	Objetivos e metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto)	Compatibilidade com os planos de governo.	0	0,5	1	1
4	Indicação de viabilidade econômica e social da proposta (custos e benefícios)	Resultados e impactos que a proposta projeta para além das aquisições dos usuários atendidos, que avancem na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidade e de riscos sociais.	0	0,5	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A Semasf divulgará no Diário Oficial dos Municípios e no site da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura de Porto Velho/RO, o resultado dos trabalhos de análise das propostas pela comissão assim que conclusas.

MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA

Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família-SEMASF

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)**Identificação do proponente**

Nome:			
CPF/CNPJ		Endereço:	
Complemento:		Bairro:	CEP:
Telefone Fixo		Celular:	
Email:		Site:	

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.

ÁREA PROPOSTA:**Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF).**

- 1) Qual é o interesse público envolvido?
- 2) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;
- 3) Objetivos e metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto);
- 4) Indicação de viabilidade econômica (custos e benefícios)

Cronograma de realização da atividade (forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas)						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Data início	Data término
META 1						
Etapa 1						
Etapa 2						
META 2						
Etapa 1						
Etapa 2						
META 3						
Etapa 1						
Etapa 2						
...						

Nota: As metas e etapas descritas aqui são sugestivas, podendo haver mais metas e/ou etapas a depender da proposta.

Cronograma das receitas e despesas			
Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)
Total:		Total:	

Recursos Humanos					
Quantidade	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Demais encargos	Custo total

Nota: O SUAS possui objetivos que são mediados por meio do trabalho social e para os quais demanda uma série de competências, ou seja, conhecimentos, habilidades e atitudes de seus profissionais. As competências, aliadas às experiências de formação e laborais, conformam perfis profissionais. O Perfil Profissional requerido para cada cargo diz respeito à definição das atribuições e responsabilidades em relação com o perfil de competências necessário para que o profissional desenvolva com qualidade as funções e atribuições a ele pertinentes, de forma integrada ao coletivo do trabalho. As competências, aliadas às experiências de formação e laborais, conformam perfis profissionais. O Perfil Profissional requerido para cada cargo diz respeito à definição das atribuições e responsabilidades em relação com o perfil de competências necessário para que o profissional desenvolva com qualidade as funções e atribuições a ele pertinentes, de forma integrada ao coletivo do trabalho.

Materiais e serviços

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
Material					
	Subtotal:				
Serviços					
	Subtotal:				
TOTAL GERAL:					

Nota: Quadro sugestivo, podendo incluir mais linhas a depender da quantidade de materiais e serviços constantes na proposta de parceria.

Metodologia e modo de execução

Como pretende desenvolver o projeto?

A execução envolverá algum órgão público?

Como será o passo a passo para o desenvolvimento do projeto?

Quais os critérios utilizados para monitoramento e fiscalização desse projeto?

Informações adicionais sobre o projeto que considere relevante e que não foram mencionados.

ANEXO 2 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Data	Atividade
27/07/2023	Publicação do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS
01/08/2023 a 30/09/2023	Apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil e cidadãos em geral;
02/10/2023 a 13/10/2023	Análise da admissibilidade das propostas pela comissão de seleção;
20/10/2023	Divulgação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social < https://semasf.portovelho.ro.gov.br/ >, e/ou Diário oficial dos Municípios < https://www.portovelho.ro.gov.br/dom/ >
A partir de 04/03/2024	Divulgação de Edital de Chamamento Público, caso haja decisão e disponibilidade financeira e orçamentária do órgão gestor municipal para a realização do Chamamento Público.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:730D89A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2023. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>